LEI 1548/19, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 137.067,00 (cento e trinta e sete mil, sessenta e sete reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **17.067,00**

020303	Setor Média e Alta Complexidade	
139	10.302.0004.2022.0000	MANUTENÇÃO MAC
120.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
020601	Setor Serviços Urbanos	
213	15.452.0007.2035.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PUBLICOS
17.067,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **120.000,00**

Anulação:

020601	Setor Serviços Urbanos	
273	15.452.0007.1002.0000	OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS
-4.456,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
020601	Setor Serviços Urbanos	
274	15.452.0007.1002.0000	OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS
-12.611,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Anulação (-) **-17.067,00**

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita do Município

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Leis

LEI 1548/19, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 137.067,00 (cento e trinta e sete mil, sessenta e sete reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.067,00

020303 Setor Média e Alta Complexidade

139 10.302.0004.2022.0000 MANUTENÇÃO MAC

120.000,00 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

020601 Setor Serviços Urbanos

213 15.452.0007.2035.0000 MANUTENÇÃO SERVIÇOS PUBLICOS

17.067,00 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 120.000,00

Anulação:

020601 Setor Serviços Urbanos

273 15.452.0007.1002.0000 OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS

-4.456,00 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

020601 Setor Serviços Urbanos

274 15.452.0007.1002.0000 OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS

-12.611,00 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

Anulação (-) -17.067,00

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita do Município

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

PROJETO Nº 30, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 137.067,00 (cento e trinta e sete mil, sessenta e sete reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **17.067,00**

020303	Setor Média e Alta Complexidade	
139	10.302.0004.2022.0000	MANUTENÇÃO MAC
120.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

020601	Setor Serviços Urbanos	
213	15.452.0007.2035.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PUBLICOS
17.067,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **120.000,00**

Anulação:

020601	Setor Serviços Urbanos	
273	15.452.0007.1002.0000	OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS
-4.456,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

020601	Setor Serviços Urbanos	
274	15.452.0007.1002.0000	OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS
-12.611,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Câmara Municipal de Zacarias
PROTOCOLO GERAL 45/2019
Data: 02/08/2019 - Horário: 14:39
Administrativo

Anulação (-) **-17.067,00**

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove.

LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita do Município

BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico

MUNICÍPIO DE ZACARIAS
CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01
RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000
FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP
MUNICÍPIO DE Zacarias
Unindo Forças, Construindo o Progresso!
ADM. 2017 - 2020
www.zacarias.sp.gov.br
e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumpre-nos encaminhar a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 030/2019, que abre no orçamento vigente o crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 137.067,00 (cento e trinta e sete mil, sessenta e sete reais), para os seguintes setores: Média e Alta Complexidade R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para aquisição de veículo para saúde (aquisição de 01 ônibus para transportes de pacientes para São José do Rio Preto, sendo que referido veículo aumentará o conforto dos atuais pacientes, melhorará a segurança, aumentará o números de vagas, enfim, trará melhores benefícios para a população municipal que necessita de melhores condições de transporte); e Serviços Públicos R$ 17.067,00 (dezessete mil, sessenta e sete reais); bem como aquisição de bebedouro e ar condicionado para serem instalados no prédio do velório público municipal a fim de melhorar as condições de instalações e acomodações para pessoas que estejam velando seus entes queridos.

Esperamos contar com a costumeira atenção por parte desta casa de Leis, e solicitamos aos nobres Edis a aprovação da presente propositura.

Atenciosamente,

LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Exma. Sra.
ANDREA ROSE TEIXEIRA
D.D. Presidente da Câmara Municipal ZACARIAS/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS
(GERALDO SIMPLÍCIO)
CNPJ 65.709.008/0001-77
FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171
AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP
e-mail: camarazacarias@uol.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 30, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ZACARIAS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 137.067,00 (cento e trinta e sete mil, sessenta e sete reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)
17.067,00

020303 Setor Média e Alta Complexidade
139 10.302.0004.2022.0000 MANUTENÇÃO MAC
120.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

020601 Setor Serviços Urbanos
213 15.452.0007.2035.0000 MANUTENÇÃO SERVIÇOS PUBLICOS
17.067,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:
120.000,00

Anulação:

020601 Setor Serviços Urbanos
273 15.452.0007.1002.0000 OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS
-4.456,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

020601 Setor Serviços Urbanos
274 15.452.0007.1002.0000 OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS
-12.611,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS
(GERALDO SIMPLÍCIO)
CNPJ 65.709.008/0001-77
FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171
AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP
e-mail: camarazacarias@uol.com.br

Anulação (-)
17.067,00

Artigo 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Zacarias-SP, 08 de agosto de 2019.

ANDREA ROSE TEIXEIRA
Presidente